



PORTARIA Nº 1.029/2025

“Designa Pregoeiro para desempenhar as funções essenciais inerentes à execução da lei nº 14.133, de 2021 e seus regulamentos e dá outras providências”.

A Exmo. Sr. **José Bento Junqueira de Andrade Neto**, Prefeito Municipal de Minduri/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o disposto no artigo 8º, § 5º da Lei nº 14.133, de 2021, bem como nos regulamentos inerentes à designação e a atuação do pregoeiro;

Considerando a necessidade de designação de pregoeiro para que, no exercício das suas funções administrativas, o Poder Executivo Municipal de Minduri /MG possa dar efetividade às normas contidas na Lei nº 14.133, de 2021, seja quanto à realização de licitações e contratações na modalidade de pregão;

Considerando, o Decreto nº. **3.122** de 15 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei 14.133/2021 no âmbito do Poder Executivo Municipal de Minduri /MG, e dá outras providências”.

Considerando, a Lei 1.220 de 16 de junho de 2025, que dispõe sobre a criação das funções gratificadas de Pregoeiro e Agente da Contratação.

RESOLVE:



Art. 1º. Nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, designar o **Sr. Daniel de Amorim Freitas**, para exercer a função de Pregoeiro, e o **Sr. Amarildo Silva Guimarães** como suplente, nos casos de, estiver em gozo de férias ou algum outro impedimento de suas atividades, com a finalidade de conduzir os procedimentos de licitações na modalidade de pregão realizados pelo Poder Executivo Municipal de Minduri/MG. E como **Equipe de Apoio à Sra. Amanda Guimarães da Silva e a Sra. Janne de Oliveira Silva**.

Art. 2º. São atribuições do Pregoeiro, em conformidade com a Lei 1.220/2025 e o art. 21 do Decreto Municipal 3.122 de 15 de janeiro de 2024.

Art. 3º. O Pregoeiro designado nos termos desta portaria deverá ainda observar, no desempenho das suas funções, os regulamentos que vierem a ser aprovados e promulgados pelo Poder Executivo Municipal e que serão recepcionados por esta portaria, inclusive sobre ela prevalecendo, caso haja conflito das suas redações.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixações nos locais de costumes, retroagindo seus afeitos a 26 de janeiro de 2024 e revogando-se as disposições em contrário,

Minduri-MG, 17 de junho de 2025.

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA

MINDURI - MG 17 / 06 / 20 25

Psicoválho


José Bento Junqueira de Andrade Neto

Prefeito Municipal de Minduri/MG